



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Decreto Nº. 066/2017, de 25 de Outubro de 2017.**

**Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Campina Verde e dá outras providências.**

Considerando o Decreto Executivo de 26 de Abril de 2017 emitido pela Presidência da República determina que as Conferências Municipais possam ser realizadas até o final do segundo semestre de 2017, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 1º deste Decreto.

**O Prefeito Municipal de Campina Verde, Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Campina Verde estado de Minas Gerais – como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional de Educação – CONAE.**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Campina Verde a ser realizada no dia 30 de novembro de 2017 a partir das 07h00min horas no Centro Pastoral João Paulo II situado à Rua 14 nº. 548 em Campina Verde – MG.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Educação do Município de Campina Verde é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

**“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 3º.** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** – Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** – Planos decenais e SNE: qualidde, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** – Planos decenais, SNE, e democratização da Educação: acesso, permanênciа e gestão;

**EIXO V** – Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Campina Verde será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual)

II – um/a representante do/as trabalhadores/as em educação;

III – um/a representante dos/as estudantes;

IV – um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

V – um representante do Conselho Municipal de Educação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Verde, 25 de Outubro de 2017.

A blue ink signature of Fradique Gurita da Silva, followed by his title.  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

A blue ink signature of Célia Maria B. Nunes Barcelos, followed by her title.  
**Célia Maria B. Nunes Barcelos**  
Aux. Administrativo - Matr. 8907

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

25/10/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE C. VERDE - MG**  
**Célia Maria B. Nunes Barcelos**  
Aux. Administrativo - Matr. 8907